DECRETO Nº 1.418/2026

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1.314, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 8º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.314, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com* 613,46m² (seiscentos e treze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), *sem benfeitorias, a ser desmembrada da* Matrícula n.º 38.047 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS, *assim descrita:*
>
> ***a) IMÓVEL: UM TERRENO URBANO****, com a área de* **613,46m²**, *sem benfeitorias, situado na Rua da Comunicação, formando esquina com a Rua Nair Mombach, em quarteirão formado pelas Ruas da Comunicação, Rua Nair Mombach, Rua da Igreja e Rua Carlos Weber, Bairro Centro, município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: ao* **NORTE**, *partindo do vértice 1, com ângulo interno de 85º09'45", segue para o vértice 2, na extensão de 20,28 metros, divide de frente com a Rua da Comunicação; ao* **LESTE**, *do vértice 2, com ângulo interno de 95º34'03", segue para o vértice 3, na extensão de 30,10 metros, divide com Rua Nair Mombach; ao* **SUL**, *do vértice 3, com ângulo interno de 84º26'43", segue para o vértice 4, na extensão de 20,67 metros, divide com propriedade de Mitra da Diocese de Montenegro (Matr. n.º 38.047, do R.I. de São Sebastião do Caí-RS); ao* **OESTE**, *do vértice 4, com ângulo interno de 94º49'29", segue para o vértice 1, na extensão de 30,07 metros, divide com propriedade de Mitra da Diocese de Montenegro (Matr. N.º 38.047, do R.I. de São Sebastião do Caí-RS).*
>
> ***Parágrafo único.*** *A área descrita no caput constitui parcela a ser desmembrada da Matrícula n.º 38.047 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS, conforme Memorial Descritivo e planta de situação e localização."*

Art. 2º O art. 2º do Decreto n.º 1.314, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *A área declarada de utilidade pública destina-se à implantação, instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, caracterizando-se a finalidade pública da desapropriação nos termos do art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.*
>
> ***Parágrafo único.*** *Integram o presente Decreto, para todos os fins, o Memorial Descritivo e a planta de situação e localização da área."*

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A ao Decreto nº 1.314, de 27 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

> ***Art. 2º-A.*** *Fica o Município autorizado a promover os atos e adotar as providências administrativas, extrajudiciais e registrais necessárias à regularização da desapropriação amigável, ao desmembramento da área e à transferência definitiva do imóvel ao patrimônio municipal.*

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 1.314, de 27 de agosto de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupandi,

aos dezessete dias do mês de agosto de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal